

Resolução nº : 13574/99
Protocolo nº : 185282/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO ,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente TOMADA DE CONTAS, no valor de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), repassado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM no referente à Convênio firmado entre a SEAB e o Município de Rio Bom, no exercício de 1997, determinando a respectiva baixa de responsabilidade da interessada.

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 7 de dezembro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente